



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS N.º 011/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Ferros, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de 07/07/2022 a 14/07/2022, as inscrições para o Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de função pública, através de Contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

1. - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Ferros/MG, sob a responsabilidade da Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 001, de 22 de maio de 1995, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e lei municipal n.º. 701 de 30/05/2022 e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada pelo Prefeito Municipal de Ferros/MG, através da Portaria N.º. 045 de 16/03/2022 com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.3 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. OBJETO.

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, conforme o numero de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	Nº. TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social/Serviço Proteção Social Especial	Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS	R\$ 2.916,63	01	30h semanais

2.1 – Descrição das atribuições da função:

Realizar atendimentos e referenciar as famílias e indivíduos em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados. Realizar serviços de média e alta complexidade, a saber: Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, e a todas as pessoas e em especial ao público mais vulnerável como: mulher em situação de violência doméstica, pessoas idosas e com deficiência. Elaborar estudos sociais, realizar diagnósticos socioeconômicos; elaborar



o Plano Individual e/ou familiar de atendimento; Orientação sócio-familiar e encaminhamento para a rede de serviços locais; Atendimento psicossocial; Identificação da família extensa ou ampliada. Atender todas as demandas que contempla a proteção especial de média e alta complexidade de acordo com as tipificações de serviços do SUAS para municípios de porte I.

3. – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

3.2 – Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

4.2 – Requisitos e documentos necessários para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data da contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Ferros – MG no período de 01 (um) ano;
- g) Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal;
- h) Comprovante de Residência atualizado;
- i) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

4.3 – Local das inscrições: exclusivamente através do e-mail: dep.rhferros@gmail.com

4.4 – A inscrição deverá ser feita, no período 07/07/2022 a 14/07/2022, exclusivamente através do e-mail edital11.psicologo@gmail.com (até as 23:59h do dia 07/07/2022). O envio dos documentos para a inscrição deverá seguir as observações:

1. Ficha de Inscrição: Consta no anexo I do presente edital. Deverá ser encaminhada em arquivo anexo ao e-mail, devidamente preenchida, assinada e enviada em formato PDF.

2. Documento de identificação frente e verso (documento deverá estar integralmente legível), em formato PDF.

5. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

6. – DA PROVA

6.1 – O processo seletivo constará de prova Objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará com 20 (vinte) questões, com valor de 01 (um) ponto cada questão, de acordo com os programas constantes do anexo II deste Edital e será realizada no dia 16 (dezesesseis) de julho de 2022, com início as 09:00 horas, com duração de 02:00 (duas) horas, no Centro Cultural “Roberto Drummond”, situado à Rua Fernando Dias de Carvalho, nº. 98, nesta cidade de Ferros MG.



6.1.1 – Será eliminado do processo de seleção o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova.

6.1.2 – A elaboração da prova, bem como a sua correção será feita pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada através da Portaria Nº. 045 de 16/03/2022.

7. - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas.

7.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

- a) Maior nota na prova de Conteúdo Específico;
- b) Maior idade do candidato.

7.3 – A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - Caberá recurso contra questão da prova, erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da classificação, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.1 - O recurso deverá ser endereçado à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

8.1.2- O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ferros/MG, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.3 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- a) for protocolado fora do prazo;
- b) não estiver fundamentado;
- c) não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

8.1.4 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

8.1.5 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

8.1.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio constante no anexo III deste edital devidamente preenchido e assinado, devendo ser enviado em arquivo anexo ao e-mail em formato PDF nos dias especificados neste Edital para o e-mail dep.rhferros@gmail.com, de acordo com as datas contidas no anexo II.

9 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 - Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.

9.2 - O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e fotocópias que serão conferidas pelo Departamento de Recursos Humanos:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cartão do CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP ou documento que comprove o número de inscrição;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Cópia do Comprovante de Escolaridade;



- i) Identidade Profissional;
- i) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico desta Prefeitura Municipal;
- j) Conta Corrente do Banco do Brasil S/A

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua notificação para a apresentação de toda a documentação elencada no item 10.2 do presente edital;
- 10.2 – Decorrido o presente prazo, sem entrega de toda a documentação, o candidato será considerado desistente;
- 10.3 - Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo;
- 10.4 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;
- 10.5 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;
- 10.6 - A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído;
- 10.7 - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ferros/MG;
- 10.8 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;
- 10.9 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;
- 10.10 - O município de Ferros/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo;
- 10.11 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do município;
- 10.12 - A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;
- 10.13 – A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;
- 10.14 - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;
- 10.15 - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;
- 10.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

Ferros/MG, 07 de julho de 2022.

Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº. 011/2022
ASSISTENTE SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº. _____/2022
Processo Seletivo Nº. 011/2022

Nome:	
Identidade:	
Data de nascimento: / /	
Endereço completo: Rua _____ nº. _____ Bairro _____ Cidade _____	
Telefone: () -	
Precisa de Atendimento especial	Especificar
SIM () NÃO ()	
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº. 011/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação para a função de Assistente Social, declara que, aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Ferros/MG, para contratação e prestação dos serviços, e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>Ferros/MG, ____/____/2022.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	
<p>_____</p> <p>Visto do servidor responsável pela inscrição</p>	



Anexo II

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 011/2022 **ASSISTENTE SOCIAL**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua Portuguesa

- Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Acentuação Gráfica;
- Pontuação;
- Verbos;
- Regência Nominal e Verbal;
- Substantivo e Adjetivo.

Prova Específica

- Estatuto do Servidor Público do Município de Ferros;
- Lei orgânica da Assistência Social- lei Nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993;
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Brasília, 2014;
- Política Nacional da Assistência Social- PNAS;
- Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Código de Ética do Assistente Social, Lei 8662/93;
- Estatuto da Criança e Adolescente- Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990;
- Estatuto do Idoso - Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- Direitos da Mulher - Lei Nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 011/2022
ASSISTENTE SOCIAL

CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

- 07/07/2022 a 14/07/2022: Inscrição.
- 16/07/2022: Realização da prova objetiva e divulgação do gabarito.
- 18/07/2022: Classificação.
- 19/07/2022 e 20/07/2022: Recursos.
- 22/07/2022: Julgamento dos recursos, classificação final e homologação do processo seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- A Prova terá início às 09:00h no Centro Cultural “Roberto Drummond”, situado à Rua Fernando Dias de Carvalho nº. 98, Centro, nesta cidade de Ferros/MG.
- O candidato deverá comparecer com no mínimo 15 minutos de antecedência ao local de prova munido do documento original de Identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.
- O gabarito será divulgado a partir das 14:00h do dia 16/07/2022, no quadro de avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Ferros e no site www.ferros.mg.gov.br



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 011/2022
ASSISTENTE SOCIAL

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, ____ de _____ de 2022.

À
Comissão Permanente para Processos Seletivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

Ref: Recurso Administrativo – Edital nº. 011/2022.

- () Gabarito
- () Resultado Prova
- () Desempate
- () Resultado Geral – classificação
- () Outros

Prezados Senhores,

Eu, _____,
candidato(a) ao cargo de _____,
inscrição nº _____, do Processo Seletivo especificado acima, venho através deste
interpor o recurso:

Assinatura do Requerente



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº. 011/2022 –
ASSISTENTE SOCIAL

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infra qualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: _____, CPF nº _____
_____, Carteira de Identidade nº. _____ da _____ /
_____, residente _____

OUTORGADO: _____, CPF nº. _____
_____, Carteira de Identidade nº. _____ da _____ / _____, residente

PODERES: Para o fim especial de representá-la junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, para fazer a sua inscrição para a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 011/2022, podendo para isso, inclusive, assinar, dar entrada ou retirar documentos, dar quitações, apresentar recursos, enfim, praticar todos os atos necessários e em Lei, permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistências, assim como substabelecer esta no todo ou em parte, ficando ratificados demais atos eventualmente praticados.

Ferros, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Outorgante